



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA OS ARTS. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 aos seguintes dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação que atuam em efetivo exercício de funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio:

- Inciso III do §4º do art. 40;
- §4º-A do art. 40;
- Inciso II do §1º do Art. 201;
- §1º-A do Art. 201;
- §7º-B do Art. 201;
- §15 do Art. 201;
- §16 do Art. 201.

**JUSTIFICAÇÃO**

A aposentadoria por atividades em condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física tem seu conceito alterado significativamente pela PEC 287/2016, inclusive por meio da exclusão da referência aos professores dedicados ao magistério infantil ou ao ensino fundamental e médio, que conquistaram desde a Constituição de 1988 o reconhecimento histórico da necessidade de tratamento diferenciado em razão das características peculiares do ofício por eles exercido. Não obstante isso, a PEC exclui do texto constitucional os dispositivos que estabelecem a redução de 10 anos no quesito idade, e de 5 anos no tempo de contribuição como regra ordinária.

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

Assim, a presente Emenda, com a exclusão dos dispositivos da PEC que sacrificam essas e esses profissionais que exercem atividades com prejuízo da própria saúde, objetiva restaurar os direitos de professoras e professores, tendo em conta o princípio constitucional do não retrocesso, implícito na Constituição Federal de 1988 e consolidado na cultura jurídica brasileira, como decorrência do Estado Democrático e social de direito.

Sala das reuniões,

**Deputado Carlos Zarattini – PT/SP**  
**Líder da Bancada do PT na Câmara**

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

**Lista dos signatários:**

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
ADELMO CARNEIRO LEÃO		
AFONSO FLORENCE		
ANA PERUGINI		
ANDRES SANCHEZ		
ANGELIM		
ARLINDO CHINAGLIA		
ASSIS CARVALHO		
BETO FARO		
BOHN GASS		
CAETANO		
CARLOS ZARATTINI		
CHICO D'ANGELO		
DÉCIO LIMA		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

ENIO VERRI		
ERIKA KOKAY		
GABRIEL GUIMARÃES		
GIVALDO VIEIRA		
HELDER SALOMÃO		
HENRIQUE FONTANA		
JOÃO DANIEL		
JORGE SOLLA		
JOSÉ AIRTON CIRILO		
JOSÉ GUIMARÃES		
JOSÉ MENTOR		
LEO DE BRITO		
LEONARDO MONTEIRO		
LUIZ COUTO		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

LUIZ SÉRGIO		
LUIZIANNE LINS		
MARCO MAIA		
MARCON		
MARGARIDA SALOMÃO		
MARIA DO ROSÁRIO		
NELSON PELLEGRINO		
NILTO TATTO		
PADRE JOÃO		
PATRUS ANANIAS		
PAULÃO		
PAULO PIMENTA		
PAULO TEIXEIRA		
PEDRO UCZAI		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

PEPE VARGAS		
REGINALDO LOPES		
ROBINSON ALMEIDA		
RUBENS OTONI		
SÁGUAS MORAES		
VALMIR ASSUNÇÃO		
VALMIR PRASCIDELLI		
VANDER LOUBET		
VICENTE CANDIDO		
VICENTINHO		
WADIH DAMOUS		
WALDENOR PEREIRA		
ZÉ CARLOS		
ZÉ GERALDO		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

ZECA DIRCEU		
ZECA DO PT		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

**Lista de signatários:**

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
CHICO ALENCAR		
EDMILSON RODRIGUES		
GLAUBER BRAGA		
IVAN VALENTE		
JEAN WYLLYS		
LUIZA ERUNDINA		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

**Lista dos signatários:**

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
AFONSO MOTTA		
ANDRÉ FIGUEIREDO		
ARIOSTO HOLANDA		
ASSIS DO COUTO		
CARLOS EDUARDO CADOCA		
DAGOBERTO		
DAMIÃO FELICIANO		
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR		
FLÁVIA MORAIS		
HISSA ABRAHÃO		
JULIÃO AMIN		
LEÔNIDAS CRISTINO		
MÁRIO HERINGER		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

POMPEO DE MATTOS		
ROBERTO GÓES		
RONALDO LESSA		
SERGIO VIDIGAL		
SUBTENENTE GONZAGA		
VICENTE ARRUDA		
WEVERTON ROCHA		
WOLNEY QUEIROZ		

Suprima-se a redação dada pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 a dispositivos constitucionais, relativos aos profissionais da educação.

**Lista dos signatários:**

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
ALICE PORTUGAL		
ASSIS MELO		
CHICO LOPES		
DANIEL ALMEIDA		
DAVIDSON MAGALHÃES		
JANDIRA FEGHALI		
JÔ MORAES		
LUCIANA SANTOS		
MOISÉS DINIZ		
ORLANDO SILVA		
PROFESSORA MARCIVANIA		
RUBENS PEREIRA JÚNIOR		



